

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 938/2010

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Agricultores da comunidade de Tirivas.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Agricultores da comunidade de Tirivas, Inscrita no CNPJ sob N°. 03.366.712/0001-17, com sede na localidade Tirivas – Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2010.

ELIAS FARAH NETO Prefeito Municipal

ADM/Marcia

Nº 2809 desolatio 3 110
Resp Marcia